

Resolução nº : 2097/2003
Protocolo nº : 341030/02
Origem : MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Interessado : MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, no presente protocolado, nos termos da Informação nº 54/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 5033/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente